



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 13 DE ABRIL DE 2005

Dispõe sobre a reestruturação organizacional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 96, inciso I, alínea *b*, da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO a necessidade de alterações na estrutura organizacional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º. Extinguir a Subsecretaria de Cerimonial.

Art. 2º. Transformar a Divisão de Apoio em Divisão de Comunicação Social e Cerimonial, organizada na forma constante do Anexo I e vinculada diretamente à Presidência.

Art. 3º. Restaurar a Secretaria Geral da Presidência, criada pela Resolução nº 01, de 25 de março de 1999, e, posteriormente, extinta, pela Resolução nº 12, de 1º de julho de 2002, na forma referida no Anexo II, vinculada diretamente à Presidência.

Art. 4º. Remanejar na estrutura organizacional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região:

a) um cargo em comissão de Diretor de Divisão (CJ1), duas funções comissionadas de Supervisor (FC-05) e uma função comissionada de Assistente-Datilógrafo (FC-04), da transformada Divisão de Apoio para a Divisão de Comunicação Social e Cerimonial;

b) uma função comissionada de Supervisor-Assistente (FC-04), uma função comissionada de Assistente-Datilógrafo (FC-04) e uma função comissionada de Auxiliar Especializado (FC-02) da extinta Subsecretaria de Cerimonial para a Divisão de Comunicação Social e Cerimonial;

c) um cargo em comissão de Diretor de Subsecretaria (CJ2), uma função comissionada de Supervisor (FC-05) e uma função comissionada de Assistente-Datilógrafo (FC-04), da extinta Subsecretaria de Cerimonial para a recriada Secretaria Geral da Presidência.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 13 DE ABRIL DE 2005

Art. 5º. O cargo que, antes de entrar em vigor a presente Resolução, era o de Diretor de Subsecretaria (CJ-02), passará, iniciada a sua vigência, ao de Secretário-Geral da Presidência (CJ-02).

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador Federal FRANCISCO CAVALCANTI
Presidente

Desembargador Federal PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Vice-Presidente

Desembargador Federal LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
Corregedor

Desembargador Federal RIDALVO COSTA

Desembargador Federal PETRUCIO FERREIRA

Desembargador Federal JOSÉ MARIA LUCENA

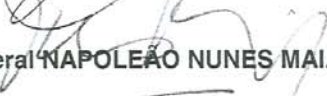
Desembargador Federal GERALDO APOLIANO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 13 DE ABRIL DE 2005

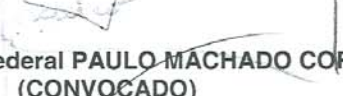

Desembargador Federal JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO


Desembargador Federal NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO


Desembargador Federal PAULO DE TASSO BENEVIDES GADELHA


Desembargador Federal FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS


Desembargador Federal MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS


Desembargador Federal PAULO MACHADO CORDEIRO
(CONVOCADO)


Desembargador Federal IVAN LIRA DE CARVALHO
(CONVOCADO)


Desembargador Federal ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO
(CONVOCADO)





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 13 DE ABRIL DE 2005

Anexo I

Unidade	Função Comissionada
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL	Diretor de Divisão – CJ1
Seção de Comunicação Social	Supervisor – FC-05
	Assistente-Datilógrafo – FC-04
Seção de Cerimonial	Supervisor – FC-05
	Supervisor-Assistente – FC-04
	Assistente-Datilógrafo – FC-04
	Auxiliar Especializado – FC-02

Anexo II

Unidade	Função Comissionada
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	Secretário Geral da Presidência – CJ2
Seção de Apoio Administrativo	Supervisor – FC-05
	Assistente-Datilógrafo – FC-04